

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SEI
202400005013279

O **Departamento Estadual de Trânsito** – Detran GO, por intermédio de sua Equipe de Planejamento designada pela portaria de contratação 2199/2024, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO aos itens **16.4** e **16.5** do **Termo de Referência** anexo aos autos da contratação nº **105531**, por **Pregão Eletrônico**, que objetiva a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de desenvolvimento de Sistemas de Informação do Departamento Estadual de Trânsito, relativo ao processo **202400005013279**.

Onde se lê:

16.4. O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data **DA APRESENTAÇÃO DA ÚLTIMA PROPOSTA COMERCIAL**. *(grifo nosso)*

16.5. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses **DA APRESENTAÇÃO DA ÚLTIMA PROPOSTA COMERCIAL**, no prazo de até 60 dias após o direito adquirido, sob pena de preclusão do direito de reajuste. *(grifo nosso)*

Leia-se:

16.4. O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data **DO ORÇAMENTO ESTIMADO**. *(grifo nosso)*

16.5. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da data **DO ORÇAMENTO ESTIMADO**, no prazo de até 60 dias após o direito adquirido, sob pena de preclusão do direito de reajuste. *(grifo nosso)*

A alteração supracitada se faz necessária para adequação ao artigo nº 92 da Lei 14.133/2021, § 3.
Todos os demais termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível no Sistema de Logística de Goiás (Sislog), contratação 105531.

FABIANO RIBEIRO BUENO
Integrante Requisitante

JOSÉ MOREIRA PINTO FILHO
Gestor de Contrato

GILSON MATEUS DE LIMA
Fiscal de Contrato

OSVALDO GONZAGA PIRES
Fiscal de Contrato

CLOVIS NEVES JÚNIOR
Integrante Técnico

ALEXANDRE DOS REIS
Integrante Técnico